



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0423/2021.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sargento Lima, que dispõe sobre a Política Estadual do Hidrogênio Verde no Estado de Santa Catarina.

Na Justificação, o autor destaca que a tecnologia do Hidrogênio Verde tem despertado interesse em muitos lugares do mundo como alvo desejado do desenvolvimento do setor de energia elétrica, em especial, como fonte alternativa de energia limpa e renovável.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de novembro de 2021 e, posteriormente, distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que colheu manifestações da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) e do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), bem como da CELESC.

Todos apresentaram manifestações favoráveis à aprovação da proposição, sendo que a Diretoria de Biodiversidade e Clima, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), propôs duas alterações no texto original, no sentido de aprimorá-lo.

Nesse sentido, o Relator, Dep. Valdir Cobalchini apresentou uma Emenda Aditiva e uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0423/2021, a fim de incluir as sugestões apresentadas em sede de diligências, obtendo a aprovação, por unanimidade, nesta Comissão.

Seguindo sua tramitação regimental, a proposição, com as emendas apresentadas, foi aprovada na Comissão de Finanças e Tributação, com relatório e voto do Dep. Lunelli, e na Comissão de Turismo e Meio Ambiente, sob relatoria do Dep. Lucas Neves.

Em sede de análise pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, o respectivo Relator, Dep. Matheus Cadorin, apresentou voto pela aprovação, com Emenda Aditiva ao art. 3º, acrescentando-lhe novo inciso, com intuito de prever o fomento a campanhas educativas e informativas destinadas a esclarecer e sensibilizar os cidadãos sobre a importância do hidrogênio verde como solução eficaz para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis.

Assim, com a aprovação da matéria, com nova Emenda Aditiva, apresentada na última Comissão Temática, o texto retorna a esta Comissão de Constituição e Justiça para a respectiva apreciação.

É o relatório.

II - VOTO

Em relação aos aspectos temáticos regimentalmente atribuídos a esta Comissão de Constituição e Justiça, verifico que a emenda aditiva - EVENTO 13 - apresentada na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação se alinha ao aspecto programático da proposição, em nada alterando a análise de constitucionalidade e legalidade já confirmadas por este Colegiado, ao passo que apenas acrescenta, às ações previstas na proposição, a realização campanhas educativas e informativas para conscientizar a população sobre os benefícios do hidrogênio verde.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, também não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria nos termos da referida emenda.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 423/2021, nos termos das já aprovadas Emenda Aditiva de página 92 e Emenda Modificativa de página 93, bem como da Emenda Aditiva, apresentada no Evento 13.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
16/07/2024, às 10:21.
